



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL-UMBAÚBA-SERGIPE
PORTARIA Nº 202 DE 1º DE JULHO DE 2025.

Ementa: Concede gratificação ao salário base e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Umbaúba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, conforme artigo 54, inciso VII, Regimento Interno e Leis Municipais nº 859, de 13 de dezembro de 2023, nº 879, de 14 de fevereiro de 2025 e nº 886, de 23 de maio de 2025. ‘

Resolve:

Art. 1º - Fica concedida a gratificação de 70% (setenta por cento) do salário base do servidor, **Gustavo Vidal Vieira**, portador do CPF 104.408.575-46 RG 3.703.509-6 SSP/SE, ocupante do cargo em comissão, Diretor de Comunicação e Marketing C/C, de acordo com o Artigo 30, da Lei nº 879, de 14 de fevereiro de 2025; Lei 886.

Parágrafo único. A gratificação citada no caput anterior corresponde ao desempenho das atividades inerentes ao cargo de Diretor de Comunicação e Marketing que corresponde as seguintes atribuições:

- I – Planejar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades relativas à comunicação da Câmara Municipal;
- II – Planejar e propor plano de estratégia de comunicação da Câmara Municipal, respeitando-se os objetivos e metas institucionais a promover constante melhoria da imagem institucional e política do Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de vereadores de Umbaúba, Estado de Sergipe, em 1º de julho de 2025.

José Abel Lima Santos Oliveira - Presidente
José Silveira dos Santos Costa
José Silveira dos Santos Costa - 1º Secretário

Publicação: Certifico que a presente portaria foi publicada de acordo com a legislação vigente.

AN
Anselmo Luiz Messias Mendes
Supervisor Geral